



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Secretaria-Geral	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Gerência Técnica de Relacionamento com Usuários	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	2
h) Superintendência Executiva de Planejamento Institucional	S/A
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA, MA, AP)	7
b) GER 2 (PI, CE, RN, PE, PB, BA, AL, SE)	S/A
c) GER 3 (RJ, ES, MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS, SC, PR)	S/A
f) GER 6 (DF, GO, TO, MT, MS)	S/A
g) GER 7 (AM, AC, RO, RR)	8
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 906, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 32, de 30 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância, determinando a suspensão pelo prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 130 da Lei nº 8.112/90, do servidor devidamente qualificado nos autos do processo nº 60800068400/2008-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

2 - PORTARIA Nº 908, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Cria Grupo de Trabalho responsável pelas ações de coordenação da implantação do Programa de Segurança Operacional Específico da Agência Nacional de Aviação Civil (GT-PSOE).

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho, sob a supervisão do Comitê das Superintendências, responsável pelas ações de coordenação da implantação do Programa de Segurança Operacional Específico desta Agência (GT-PSOE).

Art. 2º O Grupo de Trabalho é constituído pelos seguintes representantes das Superintendências e da Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos da ANAC:

I - Wolney da Silva e Rafael Cantero, titular e substituto, respectivamente, da Superintendência de Administração e Finanças;

II - Milton de Souza Carvalho e Pablo Rodrigo Medeiros, titular e substituto, respectivamente, da Superintendência de Aeronavegabilidade;

III - Rogerio Pecci Filho e Elenjuce Ferreira Dias Valentin, titular e substituto, respectivamente, da Superintendência Executiva e de Planejamento Institucional;

IV - Marcelo Pessoa e Rosane Rondinelli, titular e substituto, respectivamente, da Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação;

V - Doris Vieira da Costa e Ana Lúcia Moraes, titular e substituto, respectivamente, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária;

VI - Clarice Bertoni Lacerda Rodrigues e Marco Aurélio de Rezende Barreto, titular e substituto, respectivamente, da Superintendência de Serviços Aéreos;

VII - David da Costa Faria Neto e Ricardo José Soares dos Santos, titular e substituto, respectivamente, da Superintendência de Segurança Operacional;

VIII - Ricardo Senra de Oliveira, titular e Presidente do Grupo de Trabalho, e Marcos André Madeira, substituto, da Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.

Parágrafo único. Todos os setores das Unidades referidas neste artigo devem priorizar o apoio às atividades do GT-PSOE, especialmente no que se refere à disponibilização de pessoal e recursos financeiros.

Art. 3º No caso de necessidade de substituição de representante, o titular da Unidade coordenará diretamente com o Presidente do Grupo de Trabalho, registrando-se a substituição em ata do GT-PSOE.

Art. 4º Poderão ser convidados, a critério do Grupo de Trabalho, outros servidores para participar das reuniões, com o objetivo de agregar conhecimentos mais detalhados dos serviços prestados pelas Unidades da Agência.

Art. 5º O Presidente do GT-PSOE manterá o Comitê das Superintendências informado sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

3 – RBAC 34 – REQUISITOS PARA DRENAGEM DE COMBUSTÍVEL E EMISSÕES DE ESCAPAMENTO DE AVIÕES COM MOTORES A TURBINA. (*)

(*) Aprovado pela Resolução N° 101, de 09 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial N° 110, S/1, p. 34, de 12 de junho de 2009.

4 – RBAC 36 – REQUISITOS DE RUÍDO PARA AERONAVE. (*)

(*) Aprovado pela Resolução N° 102, de 09 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial N° 110, S/1, p.34, de 12 de junho de 2009.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA N° 888, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Publicar as viagens nacionais e internacionais, referente ao mês de maio de 2009, realizadas a serviço, pelos servidores e colaboradores desta Agência, nas participações de reuniões, visitas técnicas, audiências públicas e eventos, nos locais e demais informações contidas no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

(Tabela integral em anexo)

2 - PORTARIA Nº 896, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VIII, da Portaria ANAC nº 176, de 19 de fevereiro de 2009, e considerando o disposto nos Decretos 84.669/80 e 89.310/84, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal, com efeito financeiro a partir de 1º de Março de 2009, aos servidores do Quadro de Pessoal Específico da Agência, conforme a relação abaixo:

Nome	Cargo	Situação Atual		Situação Nova	
		Classe	Padrão	Classe	Padrão
Analee Conceição Lopes da Veiga	Agente Administrativo	C	IV	C	V
Evanete Barbosa Melo	Agente Administrativo	C	IV	C	V
Maria Leizimar Pereira	Agente de Portaria	C	IV	C	V
Ruth Regina dos Santos Goulart	Agente Administrativo	C	IV	C	V
Sandra Eunice Pimentel Squires	Agente Administrativo	C	IV	C	V
Savannah Damasceno de Albuquerque	Técnico de Contabilidade	C	III	C	IV
Valdemir Pereira da Silva Filho	Agente Administrativo	C	IV	C	V

Art. 2º Conceder Progressão Vertical, com efeito financeiro a partir de 1º de Março de 2009, aos servidores do Quadro Específico da Agência, conforme a relação abaixo:

Nome	Cargo	Situação Atual		Situação Nova	
		Classe	Padrão	Classe	Padrão
Jailton Soares Meneses	Agente Administrativo	C	VI	S	I
Therezinha Mesquita Sant'anna	Agente Administrativo	C	VI	S	I

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

3 - PORTARIA N° 897, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Artigo 100, Seção VIII, da Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n° 17, Seção 1, de 26 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor LUÍS CABRAL MORAIS, CPF n° 866.116.072-34, Matrícula SIAPE n° 1580998, contato telefônico n° (92) 3624-4439, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 021/ANAC/2009, firmado com a BRASIL TELECOM S.A, inscrita no CNPJ n° 76.535.764/0001-43, cujo objeto é prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, tráfegos fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades de telecomunicações das Unidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em Porto Velho-RO e Rio Branco-AC.

Art. 2º - Designar o servidor ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, CPF n° 816.629.632-20, Matrícula SIAPE n° 1491135, contato telefônico n° (92) 3629-1020, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Art. 5º da Portaria n° 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, n° 39, de 26 de setembro de 2008, e nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa n° 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

4 - PORTARIA Nº 898, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Artigo 100, Seção VIII, da Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 17, Seção 1, de 26 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor LUÍS CABRAL MORAIS, Matrícula SIAPE nº 1580998, CPF nº 866.116.072-34, contato telefônico nº (92) 3624-4439, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 020/ANAC/2009, firmado com a EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ nº 33.530.486/0001-29, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, tráfegos fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades de telecomunicações das Unidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em Manaus-AM, Boa Vista-RR e Tabatinga-AM.

Art. 2º - Designar o servidor ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, CPF nº 816.629.632-20, Matrícula SIAPE nº 1491135, contato telefônico nº (92) 3629-1020, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Art. 5º da Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3, nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos Arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

5 - PORTARIA Nº 899, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria Nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 N° 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.031866/2009-15, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora ELIANE BARBOSA MELLO DA FONSECA, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0194710, usufruto de 2 (dois) meses de 08/06/2009 a 07/08/2009, da licença prêmio por assiduidade, referente aos 2 (dois) quinquênios, a que faz jus, do período de 15/08/1983 a 11/08/1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

6 - PORTARIA N° 900, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria N° 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 N° 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo n° 60800.031866/2009-15, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA DE FÁTIMA DE LIMA DUARTE, Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, matrícula SIAPE n° 0209911, usufruto de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade, de 13/07/2009 a 11/08/2009, referente aos 2 (dois) quinquênios, a que faz jus, do período de 12/05/1982 a 09/03/1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

7 - PORTARIA N° 901, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria N° 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 N° 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo n° 60800.031866/2009-15, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora ONEIDA PESSOA ALBUQUERQUE, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE n° 0209915, usufruto de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade, de 15/06/2009 a 14/07/2009, referente aos 2 (dois) quinquênios, a que faz jus, do período de 16/08/1983 a 12/08/1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

8 - PORTARIA N° 903, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria N° 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 N°-13 de 27 de março de 2009, tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.014940, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora RITA DE CÁSSIA TRINXET, matrícula n° 0214178, Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro Específico desta Agência, Abono de Permanência com fundamento no art. 40, § 1º, III da CF/88, de acordo pelo art. 1º, §§ 1º e 19 da EMC n° 41/2003, a partir de 24 de janeiro de 2009, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

9 - PORTARIA N° 904, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria N° 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 N°-13 de 27 de março de 2009, tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.032965/2009-14, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora DARCY BICHARRA, matrícula n° 0214282, Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro Específico desta Agência, Abono de Permanência com fundamento no art. 40, § 1º, III da CF/88, de acordo pelo art. 1º, §§ 1º e 19 da EMC n° 41/2003, a partir de 14 de maio de 2009, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

10 - PORTARIA N° 905, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de desfazimento de bens móveis da ANAC-RJ designada pela Portaria n° 322, de 26 de março de 2009, publicada no BPS V.4 N°13, em 27 de março de 2009, por 60 (sessenta) dias a partir de 25 de maio de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

GER 1

1 - PORTARIA N° 902/GER1 DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE DA PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL – GER1, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 125 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, complementando a Portaria 123/GER1, de 05 de Fevereiro de 2009, publicada no BPS V4 N° 6/2009, autoriza o servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos desta Gerência, dentro de sua categoria e no prazo de validade da CNH, até 31/12/2009.

NOME	CARGO	CAT. HAB	Nº. CNH	VALIDADE
JOSÉ STÊNIO SANTOS LOPES	Técnico Administrativo	B	03561960338	13/12/2009

GERALDO GOMES ALVES
Gerente Regional Interino

GER 7

1 - PORTARIA Nº 907, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

O GERENTE DA SÉTIMA GERÊNCIA REGIONAL – GER7, DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC no exercício das competências que lhe conferem o art. 125 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, e considerando o disposto no art. 4º da portaria Nº 317, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao efetivo da GER 7, a conduzir os veículos desta Agência, dentro de sua categoria e no prazo de validade da respectiva CNH.

NOME	CARGO	RG
Anderson Brito dos Santos	Soldado de 1ª Classe	037101000809

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS MARTINY
Gerente Regional Substituto

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral